

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001427/2020-38

Unidade Gestora: 393014

2° **TERMO** ADITIVO DE RENOVAÇÃO **PRAZO** DE AO CONTRATO Nº 901/2020 DE **PRESTAÇÃO SERVICOS** DE CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. DE MONITORAMENTO \mathbf{E} RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, **COMPREENDENDO MÓDULOS** INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENCA **SOFTWARE** DE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS **SERVICOS** DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA **FUNCIONAMENTO** DE **PARA GESTÃO** DE FROTA S.R. $\mathbf{D}\mathbf{A}$ DNIT/RO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA.

1) DAS PARTES:

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo Superintendente Regional Substituto, JÁCOME DA SILVA MARINHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1 2, expedida pela SEJS / AC, inscrito no CPF sob nº 878 04, Matrícula SIAPE nº 2064712, Matrícula DNIT nº 5213-2 nomeado pela Portaria nº 2.190, de 15.04.2020 – DOU de 17.02.2020 (fl.33), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo

1 of 3

Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020.

1.2 CONTRATADA – SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104,Centro,anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP:58200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOARFFERSON LIMA GONÇALVES - RG: 3 5 PB - CPF: 104 05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 901/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1°, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato nº **1.0.00.000901/2020 -00.** Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional Substituto Jácome da Silva Marino, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1) RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 1.0.00.000901/2020-00, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 24 (vinte quatro) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional Substituto Jácome da Silva Marino.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 (I) O prazo de 14.01.2022, <u>passa a vencer em data de 14.01.2023</u>, em virtude da RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14.01.2022. O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional Substituto Jácome da Silva Marinho, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001427/2020-38.
- (II) O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, **tem seu término previsto para 14.01.2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 15.577,92 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 9.657,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) referente ao valor inicial (4723345), passando a ser R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais) em virtude da redução de valor no 1° Termo Aditivo (8342929), e R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais), referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14.01.2022 a 14.01.2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021; Verba: 173905 0174039393 339039, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE 88, datada 07.07.2021, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (8606413).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus

2 of 3

termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jacome da Silva Marinho**, **Superintendente Regional no Estado de Rondônia-Substituto(a)**, em 10/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joarfferson Lima Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Referência: Processo nº 50622.001427/2020-38

SEI nº 9979971







Rua Benjamin Constant, nº 1015 CEP 76.801-119 Porto Velho/RO |

3 of 3